



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº. 1.986, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

**DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E
DE INTERESSE SOCIAL AS INTERVENÇÕES
NOS CÓRREGOS DA PASSAGEM E DO
PATALÓ.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.52, Inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Nova Era,

CONSIDERANDO o Relatório de Visita Técnica e Laudo de Medição da vazão dos Córregos do Pataló e da Passagem feito pelo Engenheiro Sanitarista e Ambiental Adelson Vieira da Silva Soares – CREA/MG 120.648/D, no dia 17/08/17, onde ficou constatado que as vazões dos referidos córregos respectivamente foram de 41,4 l/s e 111,7 l/s (litros por segundo);

CONSIDERANDO que o barramento onde é feita a captação da água para a Estação de Tratamento de Água do bairro Santa Maria, responsável por abastecer aproximadamente 90% população urbana do Município não permite a utilização de 02 (duas) bombas para sucção da água, pelo fato das vazões dos córregos não serem suficientes;

CONSIDERANDO que a SMAE ao utilizar apenas 01 (uma) das bombas para sucção da água, acaba por ocasionar o transbordamento do espelho d'água, uma vez que apenas a utilização desta bomba não consegue fazer a captação necessária da água;

CONSIDERANDO o risco da paralisação do fornecimento de água para a população no período de estiagem que ocorre entre os meses de julho a outubro devido à redução da vazão dos córregos, bem como, devido ao baixo barramento existente, visto que a água atualmente acumulada não permite a utilização das 02 (duas) bombas;

CONSIDERANDO que a ETA – Estação de Tratamento de Água – captação principal – opera com déficit de produção em épocas de estiagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO a necessidade de aumento da oferta de água tratada para a população;

CONSIDERANDO a baixa capacidade de armazenamento do barramento da captação principal;

CONSIDERANDO que a SMAE através do termo de constatação solicitou em caráter emergencial o aumento da capacidade de armazenamento da barragem para se evitar correr o risco de desabastecimento, com grandes prejuízos a comunidade nova-erense;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública e de interesse social todas as intervenções necessárias a se realizarem no Córrego da Passagem e Pataló visando o aumento da capacidade de armazenamento da barragem onde a água é captada na Estação de Tratamento do bairro Santa Maria.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 17 de novembro de 2017.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em 17/11/2017.